

PORTARIA Nº 2.682/SIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Excluir o aeródromo privado Nacional de Grafite II (MG) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.040644/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Nacional de Grafite II;

II - código OACI: SSGD;

III - município (UF): Pedra Azul (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 49' 28" S / 041° 05' 07" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de Outubro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.433/SIA, de 22 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2016, Seção 1, Página 47.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO